



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"

LEI Nº 2.140/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a repassar verba ao Sindicato dos Produtores Rurais de Nanuque, para realização de Exposição Agropecuária em Nanuque."

O Prefeito Municipal de Nanuque, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Nanuque, pessoa jurídica, registrada no CNPJ sob o nº 21.074.059/0001-02, situada à Rua São João Del Rey, 314ª – Centro, Nanuque/MG, verba no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para custear despesas com a realização da Exposição Agropecuária em Nanuque, que realizar-se-à nos dias 29/05/2013 a 02/06/2013, no Parque de Exposições de Nanuque.

Art. 2º - Os valores serão repassados em 04 (quatro) parcelas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, sendo que o pagamento será realizado todo dia 20, em parcelas de trato sucessivo, a partir de 20/04/2013.

Art. 3

° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da dotação próprias do orçamento municipal.

Art. 4

° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal